



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Fundo Municipal de Saúde**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

O Município de Quaraí comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO DE PÚBLICO, no período de **28 de setembro de 2021 à 14 de outubro de 2021, no horário das 08h00min às 12h00min**, na Prefeitura Municipal de Quaraí, na Av. Artigas nº 310, para fins de CREDENCIAMENTO, de pessoas jurídicas, para a especialidade **OFTALMOLOGIA – serviços oftalmológicos**, a fim de atender os encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

**I – CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO**

As pessoas jurídicas (empresas e microempresas) interessadas em prestar os serviços de atendimento médico para o Município de Quaraí, na especialização acima mencionada, deverão apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autêntica em tabelionato ou pelo(s) servidor(s) encarregado(s) da recepção dos mesmos.

**II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

- a) Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, onde conste, dentro dos seus objetivos, a prestação dos serviços acima indicados;
- b) Cartão de CNPJ;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, sede do estabelecimento;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, sede do estabelecimento;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, relativamente a débitos de tributos e contribuições federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas (“a” a “d”) do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de Julho de 1991;
- f) Prova de regularidade para com o FGTS;
- g) Alvará de localização fornecido pelo Município da sede da pessoa jurídica;
- h) Cópia do Alvará de Funcionamento da sede da pessoa jurídica, segundo legislação vigente;
- i) Descrição do local onde deverá ser feito o atendimento;
- j) CREMERS do responsável técnico da empresa, relação dos profissionais técnicos com o respectivo registro no CREMERS;
- k) Diploma;
- l) Certificado de Especialização e/ou residência médica em OFTALMOLOGIA.

**IV – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- a) É vedado:  
– O credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município;
- b) O Município reserva-se ao direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao desc credenciamento, em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;
- c) O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços;
- d) Não poderá exercer atividade, por credenciamento, o profissional médico, que for servidor em exercício de cargo em comissão ou função gratificada ou que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos;
- e) O prazo do contrato será de 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do mesmo, não podendo ser prorrogado.

**V – DA EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO**

- a) A credenciada disponibilizará consultas, exames e tratamentos cirúrgicos, conforme a tabela abaixo discriminada:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

1	Consulta no Município (mínimo 80 atendimentos)	640	R\$ 98,50	R\$ 63.40,00
2	Consulta Emergência (atendimento no Centro Medico da Visão)	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
3	Capsutomia Yag Laser olho único Consulta Previa obrigatoria	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
4	Capsutomia Yag Laser ambos olho ( AO) Consulta Previa obrigatória	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
5	Tratamento Cirúrgico de Pterígio e Pequenos procedimentos (incluso avaliação pré-operatório, exames oftalmológicos, revisão pós cirúrgica dia seguinte e 07 dias	15	R\$ 419,00	R\$ 6.285,00
6	Cirurgia de catarata (facectomia com implante de Lente Intra-ocular - LIO) Incluso avaliação pré operatória, exames oftalmológica, revisão pós cirúrgica dia seguinte e 07 dias	150	R\$ 1.554,00	R\$ 233.100,00

- b)** A credenciada disponibilizará todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços.
- c)** O pagamento pelos serviços prestados pela credenciada, será efetuado de acordo com o número atendimentos realizados, previamente autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da nota fiscal e da relação nominal dos beneficiários do serviço, endereço, RG, CPF e cartão SUS;

#### **VI – DO LOCAL**

- a)** Os serviços serão realizados no Município de Quaraí/RS. A Secretaria de Saúde disponibilizará local apropriado para a realização das consultas, exames e tratamentos cirúrgicos.
- b)** É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado o local de atendimento, a utilização de pessoal para execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese.

#### **VII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Edital serão atendidas com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Saúde	1	259	Incremento temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção básica em Saúde	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terc.- Pessoa Jurídica	10063

#### **VIII – FORMALIZAÇÃO**

- a)** O credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital.

#### **IX – INFORMAÇÕES**

- a)** Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal da Saúde, na Rua Ascânio Tubino, 734, ou pelo Fone/Fax nº 55.3423-1433, Município de Quaraí.

**Quaraí-RS, 27 de setembro de 2021.**

\_\_\_\_\_  
**Jeferson da Silva Pires**  
**Prefeito Municipal**